



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.666, DE 06 DE JULHO DE 2.010.

(Projeto de Lei do Executivo nº021/2010, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

**DENOMINA DE "DIRCEU DE CASTRO REZENDE" A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Dirceu de Castro Rezende", a Unidade Básica de Saúde que está sendo construída entre as ruas Antônio Lúcio Ferreira, Doutor Almir de Paula Lima, Dona Merecia Matos da Silveira e Heitor Batista de Vasconcelos, no Bairro Dona Wanda, possuindo a seguinte inscrição: Zona 0009, Quadra 00137, Lote 0100, Sub Lote 000, de acordo com a planta cadastral do Município.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 06 de julho de 2.010.

**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

